

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0026775/2024-19

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Não passível		2100.01.0026775/2024-19	Núcleo de Apoio Regional de Januária

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Angelo Roque de Oliveira	CPF/CNPJ: 948.130.786-72
--------------------------------	--------------------------

Endereço: Rua Maria Lisboa, 7570	Bairro: Centro
----------------------------------	----------------

Município: Conego Marinho	UF: MG	CEP: 39.489-000
---------------------------	--------	-----------------

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Angelo Roque de Oliveira	CPF/CNPJ: 948.130.786-72
--------------------------------	--------------------------

Endereço: Rua Maria Lisboa, 7570	Bairro: Centro
----------------------------------	----------------

Município: Conego Marinho	UF: MG	CEP: 39.489-000
---------------------------	--------	-----------------

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Chapada da Conquista	Área (ha): 1947,5767	Total
---	-------------------------	-------

Registro nº: 30.616	Município/UF: Cônego Marinho/ MG																									
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117836-6542579EF6904F0CAA60E87136BCAB1																										
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</td> <td>399</td> <td>hectares</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	399	hectares																			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																								
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	399	hectares																								
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pecuária</td> <td></td> <td>199,50</td> </tr> <tr> <td>Agricultura</td> <td></td> <td>199,50</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Pecuária		199,50	Agricultura		199,50																
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																								
Pecuária		199,50																								
Agricultura		199,50																								
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>399</td> <td>cerrado</td> <td>inicial</td> <td>399</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>399</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>399</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado	399	cerrado	inicial	399											Total:	399		Total:	399
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																						
Cerrado	399	cerrado	inicial	399																						
Total:	399		Total:	399																						
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td></td> <td>230,31</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de floresta nativa		230,31	m ³																	
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																							
Lenha de floresta nativa		230,31	m ³																							
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE																										
Grupos autorizados: Entomofauna, Herpetofauna, Avifauna e Mastofauna																										
Responsável técnico pela coordenação geral: Priscila Santos Oliveira - CRBio 128604/04-D																										

Equipe técnica:

Equipe técnica: Priscila Santos Oliveira - CRBio 128604/04-D

Alandeson Freires Matos - CRMV- 27614

Naiara Ellen Alves Camilo - CPF 124.836.976-90

Rian Guilherme Correa Montalvão - CPF 100.193.126-28

Local de tratamento de animais feridos: Base provisória de salvamento

Destinação dos espécimes coletados: Coleção Zoológica do Laboratório Didático de Zoologia da Unimontes

9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Cássio Strassburger de Oliveira – MASP: 1.367.515-2

Data da Vistoria: 27/02/2025

10. VALIDADE

Data de Emissão: 23/09/2025

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23L	551.263	8.353.797

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Preservação de 4,045 hectares, referentes ao projeto de preservação ou recuperação da vegetação nativa, em cumprimento à Lei nº 13.047, de 17 de dezembro de 1998, referente a supressão de vegetação nativa no Bioma Cerrado.

13. OBSERVAÇÃO

CONDICIONANTES:

- 1- Peticionar anualmente, nesse processo, o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE;
- 2- Peticionar após a supressão, nesse processo, o RELATÓRIO DE RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE;
- 3 - Caso haja necessidade de manejo de fauna durante o monitoramento, deverá ser peticionado ANTES DO MANEJO, via SEI processo de "Autorização de Monitoramento da Fauna Silvestre no âmbito da regularização ambiental", conforme orientações disponíveis na página <https://ief.mg.gov.br/web/ief/autoriza%C3%A7%C3%B5es-de-manejo-de-fauna-terrestre>.
- 4 - Preservação de 4,045 hectares, referentes ao projeto de preservação ou recuperação da vegetação nativa, em cumprimento à Lei nº 13.047, de 17 de dezembro de 1998, referente a supressão de vegetação nativa no Bioma Cerrado.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 24/09/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123508038** e o código CRC **6B5F7BA0**.